



**ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 325 /2014**

**MÂNCIO LIMA-ACRE, 09 DE JUNHO DE 2014.**

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA TABELA DA LEI Nº 258/09 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009 QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIO DO QUADRO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DE MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA – ACRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA-ACRE, CLEIDISON DE JESUS ROCHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alterar a tabela da Lei nº 258/09, de 10 de dezembro de 2009, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salário dos Profissionais de Magistério do município de Mâncio Lima-Acre, para equipará ao Piso Nacional.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – ACRE,**

**EM 09 DE JUNHO DE 2014.**



Rua Mimosa Sá, 21 – Centro –CEP: 69.990-000  
CNPJ: 04.059.671/0001-89 Telefone: (68) 3343 - 1445  
Home Page: [www.prefeituramanciolima.com.br](http://www.prefeituramanciolima.com.br)  
E-mail: [gabinetemanciolima@gmail.com.br](mailto:gabinetemanciolima@gmail.com.br)



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA  
GABINETE DO PREFEITO

PROFESSORES

REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
P1	1.060,62	1.166,68	1.272,74	1.378,90	1.484,86	1.590,93	1.696,99	1.803,05	1.909,11	2015,17	2.121,24	2.227,30

REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
P2	1.428,32	1.571,15	1.713,98	1.856,82	1.999,65	2.142,48	2.285,31	2.428,14	2.570,97	2.713,80	2.856,65	2.999,48

REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
P3	1.642,56	1.806,81	1.971,08	2.135,33	2.299,59	2.463,84	2.628,11	2.792,37	2.956,63	3.120,88	3.285,13	3.449,38



Rua Mimosa Sá, 21 – Centro – CEP: 69.990-000  
CNPJ: 04.059.671/0001-89 Telefone: (68) 3343 - 1445  
Home Page: [www.prefeituramanciolima.com.br](http://www.prefeituramanciolima.com.br)  
E-mail: [gabinetemanciolima@gmail.com.br](mailto:gabinetemanciolima@gmail.com.br)